

1 **ATA DA 24ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA TRINTA E**
2 **UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

3 Aos trinta e um de março do ano dois mil e vinte e três, com início às 18h' realizou-se a
4 24ª Reunião da Diretoria Executiva do XVII Plenário do Conselho Regional de
5 Psicologia - 4ª Região (MG). Estiveram presentes, Suellen Ananda Fraga (Conselheira
6 Presidenta do CRP-04), Liliane Cristina Martins (Conselheira Vice-Presidenta CRP-
7 04), Elizabeth de Lacerda Barbosa (Conselheira Tesoura CRP-04), Paula Ângela de
8 Figueiredo e Paula (Conselheira Secretária CRP-04); Céu Silva Cavalcante
9 (Conselheira Presidenta CRP-05), Viviane Siqueira Martins (Conselheira Vice
10 Presidenta CRP-05), Cláudia Simões Carvalho (Conselheira Tesoureira CRP-05),
11 Thiago Pereira Machado (Conselheiro Presidente CRP-16), Edireusa Fernandes Silva
12 (Conselheira Tesoureira CRP-16), Rodrigo dos Santos Scarebelli (Conselheiro
13 Secretário CRP16), Talita Fabiano de Carvalho (Conselheira Presidente CRP-06),
14 Maria da Glória Calado (Conselheira Vice Presidenta CRP-16), Luciane de Almeida
15 Jabur (Conselheira Tesoureira CRP-06), Lilian Suzuki (Conselheira Secretária CRP-06).
16 **Pontos de Pauta: 1. BRC:** O corpo diretivo do Rio de Janeiro, iniciou com a pauta BRC
17 – explanou toda problemática vivenciada naquele Regional a respeito da implantação
18 do BRC e a falta de resolutiva tanto dos responsáveis legais da empresa BRC Soluções
19 em gestão e Tecnologia da Informação Ltda, quanto dos gestores do contrato junto ao
20 Conselho Federal de Psicologia. Informou a conselheira Viviane Siqueira, que diante
21 das instabilidade e insegurança com o referido sistema, foi necessário contratar o
22 serviço de aluguel de um sistema de armazenado em nuvem que irá dar suporte
23 durante a implantação e migração para o BRC. Nesta fase de implantação foi solicitado
24 pelo CRP-RJ uma data para conclusão da migração e solicitou ainda que todas as
25 ações tivessem sua previsão especificada de forma elucidativa dentro de um
26 cronograma. Neste ponto destacou a importância deste cronograma e sugeriu a todas e
27 todos presentes que na ocasião da migração do BRC nos respectivos regionais que
28 também exijam um cronograma para que não haja insegurança do início e conclusão
29 das ações. Destacou que há participação efetiva da diretoria do CRP-RJ nas
30 discussões e tratativas do BRC, sempre participaram ativamente de tudo, inclusive
31 registrando toda a dinâmica da implantação e reuniões. Sublinhou que muitas vezes a
32 gestão do BRC Tentaram culpar o corpo funcional do sistema conselho. Ponderou que
33 infelizmente percebe-se que o Federal não deverá mudar a postura até agora
34 apresentada frente a todos os problemas apontados referente ao sistema. A
35 Conselheira Elizabeth Lacerda sublinhou que o sentimento que tem é que o CFP não
36 tem acendimentos suficientes para extinguir o contrato, mesmo diante de tantas falhas
37 apontadas, lembrou que no encontro de tesouros realizado pelo CFP não sentiu
38 abertura e para falar do BRC. A Conselheira Luciana Jabur sublinhou que o CFP se
39 colocou nesta posição junto BRC, de apaziguar. Percebeu todas suas
40 responsabilidades por ter contrato uma empresa que não tem competência para
41 executar o objeto do contrato. Entende que sair o contrato ele lesa os princípios da
42 administração pública, por isso esse papel de mediado. Frisou a delicadeza da posição
43 do CFP. A conselheira Luciana Jabur, ainda trouxe a informação que o CRP-06
44 elaborou um plano de ação junto ao BRC, o que até então não havia, principalmente
45 em relação aos Tickets. Estão no momento de saneamento de base. Concluiu a fala
46 destacado que, neste contrato há uma confusão das responsabilidades, não se sabe o
47 que é responsabilidade de um e responsabilidade do outro, pois não consegue
48 entender de quem é a responsabilidade de vários pontos operacionais. A conselheira
49 Talita Carvalho sublinhou que, defendeu no último encontro dos presidentes que fosse
50 realizado uma pauta de comunicação conjunta. Sugestão que fosse encaminhado uma
51 a pauta conjunta de comunicação comunicando para categoria a respeito da troca de

52 sistema, pois a troca do sistema é uma pauta nacional. Importante comunicar a
53 categoria desta migração. E que o CFP seja signatário nesta comunicação. Encerrou
54 sua fala defendendo a possibilidade de aplicar sanções por descumprimento do
55 contrato. O conselheiro Rodrigo Machado, chamou a atenção para os detalhes desta
56 migração, seja eles operacionais, técnicos, administrativo ou de gestão, pois o Brc
57 encontra-se muito na defensiva, culpa os CRs, acredita se importante que os CRs
58 possam alinhar estratégias de ações e fiscalização, para que o BRC e gestores do
59 contrato não possam vir com essas iniciativas de culpabilizar os CRs e
60 conseqüentemente seu corpo operacional. A conselheira Viviane Martins, falou que
61 sente falta de produção de relatores, por exemplo, citou a dificuldade dos CRs em
62 vários campos operacionais, os quais são e relatados ao CFP e não é produzido
63 relatório, não há registro de cobrança do CFP junto ao BRC, considera esta postura do
64 CFP grave, pois os CRs vem fazendo ações que futuramente não se sabe quem vai
65 responder, por isso posicionar a favor de relatórios periódicos, que sejam produzidos
66 pelo fiscal do contrato. A Conselheira Céu Cavalcante informou que o sistema não faz
67 emissão com o nome social- sistema foi construído com base no CPF. Desse modo, em
68 nenhum campo do sistema resulta sucesso para busca do nome social. Talita Carvalho
69 mencionou que o sistema tem erros incipientes, o que considera absurdo este erro
70 apontado pela conselheira Céu, que em Reunião GT de TI, a questão do nome social
71 foi amplamente discutida, inclusive para gerar inteligência para que não saísse errado.
72 Considerando todas essas inseguranças em face ao sistema em discussão, a
73 conselheira Edireusa Silva trouxe a dica quanto aos processos éticos, que por ora, as
74 informações sobre processo ético sejam mantidas no SEI, considerando as
75 inconsistências do sistema até agora vivenciadas. A conselheira Sullen Fraga, falou um
76 pouco da questão BRC em Minas gerais, informou que como havia anunciado na dito
77 na reunião anterior da diretoria Sudeste, CRP-MG retornou ao sistema Implanta e em
78 fevereiro encaminhou ofício sobre o BRC para o Federal, que até o momento sem
79 retorno; causa estranheza essa narrativa de falar dos trabalhadores, para ser um
80 alinhamento de defesa; na reunião fevereiro de presidentes, o Léo deu enquanto
81 evolutiva do fiscal apenas tratativas administrativas em respeito do check list do
82 contrato, sem quando devolutiva mais congruente. **Deliberação:** Após ampla
83 discussão, deliberou que fosse realizado os seguintes encaminhamento junto ao CFP: -
84 Solicitar relatório desde o início do treinamento até o momento; que nestes relatórios
85 conste os impacto administrativos e políticos em cada CRs; e se o produto está sendo
86 usado na integra; Solicitar Informe do CFP na APAF da implantação (manifestação) ;
87 ainda solicitar que o fiscal do contrato Leo Santana posicione como fiscal do contrato
88 e não como defensor do BRC. **Resolução CFP nº 06/2023:** A Conselheira Luciane
89 Jabur apresentou para discussão a Resolução do Conselho Federal de Psicologia
90 Resolução nº 06 de 23 de março de 2023, que disciplina emissão de passagens,
91 reserva de hospedagens e concessão de verbas no âmbito do Conselho Federal de
92 Psicologia. Destacou como uma das novidades o auxílio de representação, o qual
93 substituiu a terminologia ajuda de custo, muitas orientações sobre a motivação desta
94 alteração de nomenclatura, alinhando com o princípio orientação e fiscalização, outrora
95 específica do TCU, mas que o CRs se adapta. Salientou que a **resolução tem**
96 **apostando muito nas atividades online, objetivando a garantia do princípio da**
97 **economicidade, dando ênfase nas atividades remotas, destacou, que**
98 **primeiramente privilegia o trabalho online, contudo, não discutiu seus**
99 **parâmetros. Avaliar que as mudanças trazidas pela referida resolução são**
100 **baseadas nas jurisprudências do TCU de 2019,** Acórdão [1925/2019-](#)
101 [Plenário,Acórdão 2653/2019-Plenário,Acórdão 1237/2022](#) – Plenário e
102 complementação do Acórdão [1237/2022](#) . A conselheira Viviane Martins ressaltou a

103 importância de haver uma conversa com o jurídico dos CRs a fim de sanar dúvidas e
104 estudo de adequação, confirme a realidade territorial de cada Regional, acrescentou a
105 conselheira Viviane. Foi realizado breve leitura da resolução em comento para
106 conhecimento e discursão coletiva. A Conselheira Paula e Paula trouxe a importância
107 de debater a questão de normatização que acolher a mulher, por exemplo citou o
108 programa emprega + mulheres, disposto na lei nº 14.457/2022. **Deliberação:** Após
109 leitura e apreciação da nova norma administrativa, destacou: os pontos que suscitaram
110 dúvidas e carecem de elucidações, a saber: **Art. 3º** (...)§ 5º O acompanhante será
111 indicado pelo representante, o qual deverá fornecer as informações pertinentes ao
112 trâmite das providências administrativas a serem tomadas. (Colocar como pauta política
113 que garanta a participação das mulheres - Categoria maioria feminina) a conselheira
114 Viviane Martins ficou incumbida em buscar um embasamento legal que sustente esta
115 discussão; § 7º A falta de comprovação ensejará procedimentos de devolução de
116 valores percebidos nos termos da lei. **Art. 9º** A pessoa que, em atividade institucional,
117 fizer jus à passagem, diária, auxílio de representação ou hospedagem deve comprovar
118 sua participação. **Art. 10.** (...) V - o horário de embarque e desembarque,
119 preferencialmente, entre as 6 (seis) horas da manhã e as 11 (onze) horas da noite.
120 **Art. 13.** (...)§ 3º De modo a manter o poder aquisitivo, observada a disponibilidade
121 orçamentária e financeira do Conselho, os valores das verbas que constem no anexo I
122 desta resolução serão reajustados em 1º de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional
123 de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, no caso dos valores
124 pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos, para os
125 valores pagos em dólar. **Art. 15.** (...)§ 2º Se o participante realizar deslocamento
126 intermunicipal ou interestadual, que ocorra dentro do período definido como pernoite e
127 esse deslocamento tenha duração superior a duas horas, será devido o pagamento de
128 uma diária adicional.**Art. 18.** O auxílio de representação será destinado à cobertura de
129 despesas com alimentação e deslocamentos urbanos por ocasião da execução de
130 atividades finalísticas, institucionais e de interesse do Conselho, indelegáveis a
131 terceiros, a serem realizadas por conselheiras ou colaboradores eventuais, em local em
132 que não há percepção de diárias.**Art. 23.** (...)§ 1º O ressarcimento será feito mediante
133 comprovante fiscal emitido em nome do participante: (...)§ 3º Por se tratar de uma
134 opção ao beneficiário, o cálculo previsto no §2º deste artigo corresponde ao
135 ressarcimento das despesas de desgastes gerais do veículo, combustível e
136 lubrificantes, não estando sob a responsabilidade deste Conselho qualquer dano que
137 vier a ser causado ao veículo enquanto estiver sendo utilizado para atender às suas
138 necessidades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata. Belo Horizonte,
139 31 de março de 2023.

140

141 Suellen Ananda Fraga - Conselheira Presidenta

142 Liliane Cristina Martins - Conselheira Vice-Presidenta

143 Elizabeth Barbosa de Lacerda – Conselheira Tesoureira

144 Paula Ângela de Figueiredo e Paula – Conselheira Secretária

